

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete da Ministra Adjunta
e dos Assuntos Parlamentares
gabinete.maap@maap.gov.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
REF ^a .: 448	26-05-2022	N ^o : 525/2022	30-06-2022
PROC. N ^o :		ENT.: 2869/2022	
		PROC. N ^o : 19/2022	

ASSUNTO: PERGUNTA N^o 178XV/1^a (BE) - ENCERRAMENTO PREVISTO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE PODENCE, MACEDO DE CAVALEIROS

Em resposta ao assunto supracitado, contactados os serviços competentes do Ministério da Educação, encarrega-me o S. Exa. o. Ministro da Educação de prestar as seguintes informações:

Os princípios orientadores do reordenamento da rede escolar têm como principal objetivo uma política coerente e eficaz da rede educativa numa lógica de ordenamento do território, bem como de racionalização dos recursos disponíveis, permitindo que sejam encontradas soluções adequadas a escolas de maior dimensão e às escolas mais pequenas e/ou isoladas. Assim, o planeamento escolar deve tender para a reconfiguração de uma rede de escolas como organizações integradas e integradoras no plano do reordenamento e nas relações com a comunidade, tendo em conta a tipologia dos estabelecimentos de educação e ensino públicos, numa lógica de complementaridades territoriais.

Pretende-se o funcionamento da Educação Pré-escolar em unidades educativas que melhor respondam às exigências da aprendizagem e que facilitem a socialização das crianças, tudo isto dentro de uma eficaz rentabilização dos recursos existentes.

Enquadrando-se nas disposições da Portaria n.º 1181/2010, de 16 de novembro, e na Portaria n.º 29/2013, de 29 de janeiro, alínea f) do Artigo 3.º, compete às Direções de Serviços Regionais, estruturas nucleares da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, participar no planeamento da rede escolar de circunscrição regional, promovendo o ordenamento das redes de educação pré-escolar e do ensino básico, pelo que o reordenamento da rede escolar municipal decorre de uma consulta anual aos municípios que a DGEstE opera, através das suas Direções de Serviços, no sentido de rastrear eventuais reajustamentos nas redes escolares concelhias.



Considerando o interesse pedagógico das crianças, bem como proporcionar oportunidades de aprendizagem conjunta, trabalho de grupo, convívio, que estabelecimentos com um reduzido número de crianças poderão não garantir, o Município de Macedo de Cavaleiros, depois de ouvido o Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros e, após reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação onde, por unanimidade, todos os parceiros deram parecer favorável ao encerramento do estabelecimento escolar de Podence - pré-escolar, apresentou a proposta de extinção do Jardim de Infância de Podence, Macedo de Cavaleiros (625395), para o ano letivo 2022/2023, e sua integração na Escola Básica de Macedo de Cavaleiros (294810).

Tendo em conta que o Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo, a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo, a proposta de extinção assumiu legitimidade no âmbito da adequabilidade das opções educativas.

Em rigor, o encerramento do Jardim de Infância de Podence, Macedo de Cavaleiros já deveria ter sido objeto de extinção após a construção do Centro Escolar de Macedo de Cavaleiros, previsto e aprovado na Carta Educativa de 1.ª geração, entretanto homologada pelo Ministério da Educação na data de 30.10.2006.

Não obstante a carta educativa de 1.ª geração já ter ultrapassado a sua vigência por ausência de revisão, o reordenamento nela previsto deve ser executado de forma a responder ao compromisso assumido na candidatura apresentada ao Programa Operacional Regional do Norte (QREN) e, efetivamente, a extinção da educação pré-escolar em Podence já há muito que estava definida, razão pela qual se operacionalizou em sede de Movimento Anual de Rede Escolar - 2022 (MARE).

Considerando que se trata de um estabelecimento de educação com baixa frequência, considerando a anuência por parte do Município, bem como do respetivo Agrupamento de Escolas e Conselho Municipal de Educação, e considerando a tipologia (EB1/JI) e a capacidade de acolhimento do estabelecimento de educação e ensino acolhedor, dentro do respetivo limiar ótimo de ocupação (0,71), com 6 salas de atividades e a funcionar atualmente com 5 grupos de EPE, as crianças do Jardim de Infância de Podence, Macedo de Cavaleiros, serão acolhidas na Escola Básica de Macedo de Cavaleiros.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE



(Jorge Sarmiento Morais)